



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail	Meioambiente@quata.sp.gov

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de manutenção do portão do prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.209	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM PORTÃO A empresa deverá executar a manutenção do portão, sendo: -Trocar cantoneira 3/4 (trilho) onde o portão corre em cima -Trocar rolamento e roldana do portão -Soldar travessa do portão -Quebrar e concretar base de fixação da cantoneira (trilho) que o portão desliza encima -Pintar portão em amarelo segurança.	SV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.2. Classificação do objeto: Manutenção de portão.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de manutenção em portão.

Análise de risco: Portões sem manutenção podem sair dos trilhos e cair, gerando risco de esmagamento ou acidentes com pessoas e veículos. Além disso o fato de estar travado sem possibilidade de fechamento, pode deixar o prédio vulnerável a invasões.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento do município de Quatá - SP, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Há necessidade de manutenção de portão da Secretaria de Agricultura e meio ambiente, devido os desgastes do dia dia. O mesmo se encontra quebrado no momento sem a possibilidade de fechar, por isso necessita com urgência da manutenção.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
441	Manutenção Dep de Agricultura e Meio Ambiente (serviço)	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado (através do telefone 18-996837329) em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, devendo ser executado em até 5 dias contados a partir do recebimento do empenho, e será prestado no prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços. Os interessados, se preferirem, podem realizar visita técnica no local para avaliar o portão e posteriormente enviar a proposta.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no endereço: Rua: Tertuliano Roncada, nº 285 Bairro: Pedregal, em Quatá - SP, CEP 19.780-000, em dias úteis e em horário comercial (das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h) O prestador de serviços deverá procurar a fiscalizadora Aline Jose da Silva (Diretora de Agricultura e Meio Ambiente), ou contatar por meio do telefone informado no item 5.1. O responsável pelo recebimento será a fiscalizadora Aline Jose da Silva (Diretora de Agricultura e Meio Ambiente).

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: A contratada deve oferecer garantia de 90 dias contra defeitos de funcionamento do portão.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de **serviços**.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- Deslocamento, refeição e quaisquer outras despesas indiretas (se houver) serão por conta da contratada e devem estar inclusas/embutidas na proposta.
- Os materiais necessários para a execução do serviço como, cantoneira, tinta e etc; também serão por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos no valor da proposta.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

Fone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov

Anexos:



Quatá/SP, 26 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 28/01/2026 16:44:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 28/01/2026 08:42:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR